



## União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades

### Aviso de abertura do concurso de regularização extraordinária de vínculos precários

Procedimento concursal de carácter urgente para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira e categoria de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal da União de Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 17 de abril do corrente mês, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira e categoria de Técnico Superior, previsto(s) no Mapa de Pessoal para 2018 da União de Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: União de Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior do Mapa de Pessoal para 2018 da União de Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Descrição sumária das funções por categoria/carreira e número de postos por função:

A) 1 posto de trabalho de Técnico Superior - área de Contabilidade;

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:

7.1 . A - Caracterização da atividade do Técnico Superior da área de Contabilidade: Elabora pareceres, projetos e atividades, no exercício de funções consultivas, conducentes à definição das políticas da freguesia na área das finanças e património, nomeadamente, desenvolvimento de procedimentos de contabilidade, tesouraria, receita e despesa, aprovisionamento e património; produção e monitorização dos instrumentos de gestão financeira da Autarquia; acompanha a gestão da carteira de bens da autarquia; atualiza e organiza o inventário e cadastro de bens do domínio público e privado do município; prepara a informação necessária à elaboração das demonstrações financeiras; classifica e regista documentos no âmbito da contabilidade orçamental, financeira e de gestão; elabora, analisa e envia os documentos de prestação de contas; elabora, analisa e acompanha documentos previsionais; elabora e declara periodicamente obrigações fiscais; participa na implementação e desenvolvimento da contabilidade de custos, acompanha o respetivo plano de contas, bem como outras funções não especificadas.

8. Modalidade de horário de trabalho: de acordo com os horários definidos no Regulamento interno de organização e horários de trabalho.

9. Habilitações literárias exigidas:

A) 1 posto de trabalho de Técnico Superior - Licenciatura em Contabilidade e Auditoria;

10. Posição remuneratória: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior.



## **União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades**

### 11. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

11.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

11.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 9. do presente aviso.

11.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

12. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

12.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e por via eletrónica para o endereço de email [juntabispo@sapo.pt](mailto:juntabispo@sapo.pt).

12.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de impresso tipo, disponível nos Serviços e na página eletrónica desta União de Freguesias, no endereço, <http://saomartinhodobispoeribeiradefrades.pt>, de utilização obrigatória, acompanhado dos documentos previstos no ponto seguinte ou entregues pessoalmente Secretaria da União de Freguesias, durante o horário normal de atendimento ou remetidas pelo correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, - Rua Principal da Bencanta, S/N - 3045-382 Coimbra, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

12.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

12.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura, de onde conste a data de realização e duração das mesmas;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado, mencionando, sobretudo, a experiência profissional anterior, e relevante para o exercício das funções do lugar a concurso bem como as ações de formação frequentadas, com alusão à sua duração;
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

12.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.



## União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades

14. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

14.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

14.2. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos.

14.3. Classificação final (CF):

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas;

CF = AC

AC = Avaliação Curricular;

CF = Classificação Final;

14.4. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Secretaria da União das Freguesias e na sua página eletrónica.

14.5. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

14.6. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14.7. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da União das Freguesias após aplicação dos métodos de seleção.

14.8. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

15. Composição e identificação do júri:

Presidente: Jorge Manuel Lebre da Costa Veloso - Presidente;

Vogais Efetivos: Vitor Alexandre Pimentel Duarte - Secretário, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Carla Sofia de Jesus Fonseca - Tesoureira; Vogais Suplentes: José António Soares Nunes e António Jorge do Vale Leitão Lemos, Vogais executivos.

16. A lista de classificação após homologação, é publicada na BEP; afixada na Secretaria da União das Freguesias e disponibilizada na respetiva página eletrónica;

17. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página



### **União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades**

eletrónica do no endereço, União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades - <http://saomartinhodobispoeribeiradefrades.pt/>;

18 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a "Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

Coimbra, 15 de Maio de 2018

O Presidente da União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades  
Jorge Veloso